



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 054 de 25 de agosto de 2025


APROVADO

Revoga o parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 846, de 28 de outubro de 1946 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO:

Art. 1° Fica revogado o parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 846, de 28 de outubro de 1946 e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Virginópolis, 25 de agosto de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666
1

Assinado de forma digital
por JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661
Dados: 2025.08.25 16:13:53
-09'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL